



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n° 287/2010

MOCOCA, 03 de março de 2010

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
548	03.03.10	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar que o Poder Executivo Municipal celebre convênio com a entidade assistencial Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia, visando manutenção das unidades de Residências Terapêuticas de Saúde Mental e Oficina Terapêutica de Saúde Mental, que se incluem dentre os programas do Ministério da Saúde para o atendimento da saúde mental da população.

No Município de Mococa, desde 2002, já existem seis unidades das denominadas Residências Terapêuticas de Saúde Mental e uma unidade da Oficina Terapêutica de Saúde Mental, implantadas com a mesma filosofia de trabalho e com expressivos resultados. Ambos os projetos estão sendo administrados pela entidade citada, sempre com a supervisão da Prefeitura de Mococa, por meio de seu Departamento de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

A entidade em questão e a Prefeitura de Mococa, naquela oportunidade, celebraram o convênio n° 20/2002 com esta finalidade, tudo conforme autorização da Lei n° 3.304, de 19 de setembro de 2002. No entanto, o prazo convencional está se encerrando, mas a necessidade no desenvolvimento destas atividades permanece.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

Outrossim, como os trabalhos desenvolvidos pela entidade junto foram extremamente relevantes e do mais elevado nível técnico e profissional, nada mais justo que o convênio seja agora renovado, razão pela qual, o presente Projeto de Lei praticamente repete o texto da Lei nº 3.304/02.

Importante ressaltar que, desde a aprovação da Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, o modelo assistencial brasileiro de saúde mental tem passado por profundas mudanças. O deslocamento das ações de hospitais especializados para a comunidade já vem ocorrendo na prática, estimulado pelo reconhecimento social de sua eficácia e apoiado no financiamento público dos projetos. As Residências e Oficinas Terapêuticas são alguns destes dispositivos de cuidados.

Trata-se de um serviço comunitário de atenção diária que presta cuidados intensivos em saúde mental e tem como princípio básico a inserção social. O objetivo destas unidades de saúde é o acolhimento para tratamento de pessoas, adolescentes e adultos, promovendo o cuidado ambulatorial intensivo em um ambiente terapêutico.

Importante ressaltar que, a verba a ser destinada à entidade será proveniente do Ministério da Saúde. A verba encaminhada pelo Ministério da Saúde corresponde, atualmente, a R\$ 34.224,00 mensais.

Além disso, já foram encaminhados à Prefeitura de Mococa, pelo Ministério da Saúde, R\$ 20.000,00 que devem ser utilizados, exclusivamente, para a ampliação dos serviços. Este valor deve ser repassado à entidade ainda no mês de março de 2010, sob pena de ser devolvido ao Governo Federal, uma das razões da urgência desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

A urgência na aprovação deste Projeto de Lei se deve ao fato de que o novo convênio somente poderá ser celebrado após a autorização legal que ora se pleiteia – e com isso, os serviços não serão cessados. Este os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP